



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 175/2016

SÚMULA: “NOMEIA OS MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA”.

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei N.º 2659/2016,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as seguintes entidades e pessoas:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Ana Helena Cassias Pereira

Suplente: Simone Moreira

II - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Karina Mota Martins Moreira

Suplente: Carmem Berenice Taborda Lenz

III - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Graziela Bannack

Suplente: Janete Szczygiel

IV - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Dyego Henrique Schelbauer

Suplente: Carina Colaço

V - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro – APAE

Titular: Silvana Maria Menine

Suplente: Roseli Preciso

VI - Fundação Comunitária de Desenvolvimento Integrado do Município de Rio Negro – FUNDIR

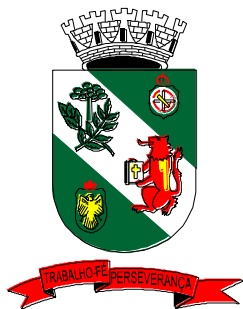
Titular: Liliane Nunes Gradovski

Suplente: José Lourenço Demetrio

VII - Associação Rionegrense das Pessoas com Deficiência – ARPDE

Titular: Marilda da Silveira

Suplente: Ellen Mirian Padilha Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

VIII - Associação dos Servidores Públicos Municipais de Rio Negro – ASSERINE

Titular: Margarete dos Santos

Suplente: Teonia Gomes Correia

IX - Associação de Moradores e Amigos da Vila Paraná

Titular: José Helio Westarb

Suplente: Paulo Cesar Barbosa

X - Centro Comunitário da Roseira

Titular: Elza Maria Lourenço

Suplente: Regina Alves

XI - Associação de Amigos e Pais do Centro da Juventude Henrique Witt

Titular: Gerson Haide

Suplente: Rose Mari de Fátima Simette Rocha

XII - Associação de Produtores de Orgânicos “Nossa Terra”

Titular: Gerson de Oliveira Braz

Suplente: Josnei Domercindo Haide

Art. 2º- Fica estabelecido o prazo de 30 dias, para que os membros escolham em sessão com quorum de 2/3 (dois terços) o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Geral do Conselho;

Parágrafo Único: O trabalho dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será considerado relevante e não remunerado.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral